

Programa Paranaense de Geração de Energia Renovável – Iluminando o Futuro

Protocolo de intenções de enquadramento

Sr. Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, a empresa abaixo identificada apresenta para V. apreciação pedido de enquadramento no Programa Paranaense de Geração de Energia Renovável – Iluminando o Futuro:

Nome empresarial:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço: , No.

Telefone : Contato :

<descritivo com histórico da empresa>

<memorial descritivo do empreendimento>

<descritivo dos benefícios requeridos>

Descrição do Projeto:

a) Investimento total previsto:

Ano*		Investimento (em R\$)			
		Equipamentos	Obras	Terras	Conexão Elétrica ao Sistema
1º ano					
2º ano					
...					
Investimento Total					

*Ano de realização dos investimentos.

b) Fonte de investimento:

Fonte	Percentual (%)			
	Equipamentos	Obras	Terras	Conexão Elétrica ao Sistema
Capital Próprio				
Financiado				
Agente Financiador*				

*instituição Financeira responsável pelo financiamento.

c) Previsão de Empregos a serem criados:

	Ano	Empregos		
		Diretos	Indiretos	Total
1º ano				
2º ano				
Em pleno funcionamento				

d) Descrever o perfil da formação dos funcionários diretos, indicando o numero de funcionários por função:

Empregos	
Engenheiros	
Pedreiros	
Carpinteiros	
Operador de Máquinas	
Soldador	
Etc...	

e) **Previsão de implantação:**

Início de implantação do Projeto: (mês/ano)

Início da produção: (mês/ano)

f) **Previsão de origens dos principais Ativos do investimento (máquinas e equipamentos) em percentual:**

Origem	Participação %
	Equipamentos
Estado do Paraná	
Outros Estados	
Exterior	

g) **Previsão de origens dos principais insumos das obras (matérias-primas, insumos):**

Insumos	Origem (Estados e Exterior)	Participação %

h) **Faturamento Bruto Previsto:**

	Ano	MWh	R\$/MWh	R\$ (total)
1º ano				
2º ano				
3º ano				
4º ano				
5º ano				
6º ano				
7º ano				
8º ano				
9º ano				
10º ano				

i) **Previsão de ICMS gerado com a venda de energia:**

	Ano	ICMS (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		
6º ano		
7º ano		
8º ano		
9º ano		
10º ano		

Adesão ao fundo de desenvolvimento

A empresa proponente, por meio de seus representantes legais (documento em anexo), declara que, ao ter a sua pretensão de participação no Programa Paranaense de Energias Renováveis – Iluminando o Futuro, acolhida pelo Estado do Paraná, irá imediatamente após seu enquadramento, aderir ao FUNDO DE INVESTIMENTO PRIVADO, criado pelas empresas integrantes do programa e que se se sujeitará às seguintes diretrizes:

OBJETIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

Apoio técnico, econômico e financeiro a projetos que visem a geração de emprego e renda nas comunidades do entorno do local de implantação de empreendimentos de geração de energia elétrica (PCH-Pequena Central Hidrelétrica), pela instalação de indústrias, empresas de serviços, agroindústrias, empreendimentos agrícolas e não agrícolas e turísticos.

BENEFICIÁRIOS

Grupos organizados em torno de projetos elaborados pelo SEBRAE/Pr, residentes nas áreas delimitadas, municípios onde forem implantados a PCH.

AGENTE GESTOR

O empreendimento de geração (PCH) outorgará a uma instituição de crédito o mandato para a administração do FUNDO sendo que o risco final das operações será suportado pelo patrimônio do FUNDO.

COMITÊ DE GESTÃO

Será constituído por:

- 1 representante de cada município abrangido, eleito pelas comunidades beneficiárias;
- 1 representante do SEBRAE/Pr;
- 2 representantes do empreendimento de geração;
- 1 representante da Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos.

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE GESTÃO

- definir a política de aplicações das disponibilidades financeira do FUNDO;
- analisar relatórios de posição e acompanhamento das operações do FUNDO;
- decidir sobre as condições operacionais das aplicações de recursos do FUNDO;
- decidir sobre o enquadramento das propostas de colaboração financeira dirigidas ao FUNDO;
- aprovar as operações de financiamento do FUNDO, que receberem recomendação favorável do SEBRAE/Pr.

Assinatura:

Nota: As informações constantes deste descritivo deverão ser mantidas sob sigilo entre as partes (Estado e Empresa) até a efetivação do empreendimento ou em prazo a ser definido no Protocolo de Intenções.